

Decreto Nº 53 - de 28 de Dezembro de 2006

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.316,10  
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo  
disposto na Lei 0387, de 14 de Dezembro de 2006.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 1.316,10 (UM MIL, TREZENTOS E  
DEZESSEIS REAIS, DEZ CENTAVOS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças		
Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças		
09.122.001.2.0090 - 3.3.90.47	Obrigações Tributárias/Contributiva --R\$	564,73
		-----
Total da Unidade 2	-----R\$	564,73
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 2 - Cultura		
13.392.007.2.0034 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd --R\$	751,37
		-----
Total da Unidade 3	-----R\$	751,37
Total da Instituição 2	-----R\$	1.316,10
		=====
Total Geral	-----R\$	1.316,10

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de  
recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 1 - Educação		
12.306.004.2.0023 - 3.3.90.30	Material de Consumo --R\$	474,62
12.122.001.2.0022 - 3.3.90.47	Obrigações Tributárias/Contributiva --R\$	768,95
Sub Unidade 2 - Cultura		
13.392.007.2.0034 - 3.3.90.30	Material de Consumo --R\$	72,53
		-----
Total da Unidade 3	-----R\$	1.316,10
Total da Instituição 2	-----R\$	1.316,10
		=====
Total Geral	-----R\$	1.316,10

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 28 de Dezembro de 2006

**José Loures Ciconeli**  
**Prefeito de Goianá-MG**